

DESPACHO N.º 4/2020 DE 25 DE MAIO MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA

Nos termos do n.º 2 do artigo 75.º e n.º 1, alínea b) do artigo 75º dos Estatutos da Associação Académica da Universidade de Lisboa, publicados a 23 de outubro de 2009, o Presidente da Direção-Geral pode delegar ou subdelegar competências em qualquer membro da Direção-Geral.

Considerando que, nos termos do preceituado no artigo 75.º e 77.º dos Estatutos, as contas bancárias da Associação Académica devem ser movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem o presidente delegue.

Todas as movimentações devem respeitar as Normas de Execução Orçamental e o Orçamento Global para o mandato 2020/2021.

Assim, ao abrigo e nos termos da citada disposição legal, determino que as movimentações das contas bancárias desta Associação Académica sejam efetuadas com duas assinaturas, sendo:

1. Uma assinatura do Presidente da Direção-Geral ou seu substituto legal;
2. A outra assinatura do Tesoureiro João Pedro Bastos Fernandes e na sua ausência ou impedimentos, dos Vice-Presidentes, André Melo Makosch ou Miguel de Sousa Antunes Afonso.

Mais determino que o presente despacho seja presente a reunião de Direção-Geral para conhecimento, dando-lhe igualmente conhecimento à Caixa Geral de Depósitos, ao Presidente da Mesa da Assembleia Magna e ao Presidente do Conselho Fiscal da Associação Académica da Universidade de Lisboa.



Que seja publicitado no *Portal* da Associação Académica para conhecimento da comunidade estudantil.

Alameda da Universidade, 25 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO-GERAL,

(Hélder de Sousa Semedo)